



PORTARIA Nº 001/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DA COMISSÃO E AGENTE DE
CONTRATAÇÃO CONFORME
DA LEI 14.133/21 E DECRETO
MUNICIPAL DE BOA VISTA DO
TUPIM-BA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Boa Vista do Tupim-BA, a Comissão de Contratação, composta pelos servidores, para, sob a presidência do primeiro receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

- I. Ivan Bezerra Fachinetti - Coordenador de Controle de Patrimônio
- II. Leide Jesus Mota – Assistente Administrativo
- III. Dinorlanda das Mercês Souza – Diretora de Divisão

§1º Na ausência ou impedimento do primeiro nomeado, a presidência caberá ao segundo nomeado.

Art. 2º. Designa o servidor **Ivan Bezerra Fachinetti**, CPF nº **116.131.495-49**, como Agente de Contratação/Pregoeiro para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.



Art. 3º Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação, conforme o Decreto Municipal nº 159, de 28 de setembro de 2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 02 de janeiro de 2024.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBERICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração